

# Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Estado de Minas

Class.: 93

Data: 20.05.82

Pg.: \_\_\_\_\_

## Tribunal de Alçada vai julgar o desterramento dos Krenaks

*Estado de Minas  
Belohorizonte  
20.5.82*

Os 13 alqueires restantes de terra reocupadas há dois anos pelos índios Krenaks em Resplendor, no Vale do Rio Doce, onde funcionava o antigo Posto Krenak — que, em 1942, abrangia mais de 800 hectares — serão redefinidos pela justiça de Minas, nos próximos dias, em Belo Horizonte. Até o final da semana, o Tribunal de Alçada do Estado irá julgar o mandado de segurança impetrado pela Funai, em defesa de quatro homens, seis mulheres e 17 crianças Krenaks, os últimos remanescentes dos índios Botocudos no País, ameaçados de despejo pelos fazendeiros da região.

O mandado de segurança da Funai é contra a decisão do juiz de Resplendor, que concedeu liminar a favor do fazendeiro Balbino Laignier de Lacerda, contra a permanência dos índios. A sorte dos Krenaks que, em caso negativo, teriam de retornar à reserva "Guarani", no município de Carmésia, de onde fugiram em maio de 1980 pelo fato de não ser a terra dos seus antepassados, não haver nem mata nem rio, terá um julgamento especial, presidido pelo vice-presidente do Tribunal de Alçada do Estado, juiz Lúcio Urbano.

A ele caberá reunir as três câmaras civis do Tribunal, cada um com cinco juizes, fato este que acontece somente uma vez a cada 30 dias. O relator do julgamento especial será o juiz Walter Veado, que afastou, ontem, qualquer possibilidade de pressão, o que os indigenistas mineiros alegam ter acontecido com o juiz de Resplendor.

### História cruel

A história dos índios Krenaks repete a mesma história dos demais indígenas brasileiros. Segundo demarcação somente feita em 1942, os remanescentes dos índios Botocudos já chegaram a ter quatro mil hectares de terra, ou seja, mais de 800 alqueires na região de Resplendor, onde localizaram os últimos sobreviventes do processo civilizador. Isto foi oficializado em 1920, através da lei n.º 788, de 18 de setembro, assinada pelo presidente Arthur Bernardes, que autorizou à União ceder tal área para alojar os índios Krenaks e Potichás da região. Tal colônia indígena somente não seria fundada caso não existissem índios na região, o que determinaria a reversão de tal área ao domínio do Estado.

Cinquenta anos depois, os índios já estavam quase extintos e os quatro mil hectares garantidos pela União já invadidos quase totalmente pelos posseiros. A primeira ação em favor dos índios foi levantada na justiça em 1970. A Funai requereu à Justiça Federal em Minas a notificação de 59 posseiros, que ocupavam a terra dos índios. Nada aconteceu. Em março do ano seguinte, a Funai entrou com uma ação, requerendo a reintegração de posse da terra dos índios, contra 54 posseiros. O juiz José Pereira de Paiva concedeu o pedido da Funai, como medida liminar, mas um outro fato acontecia simultaneamente.

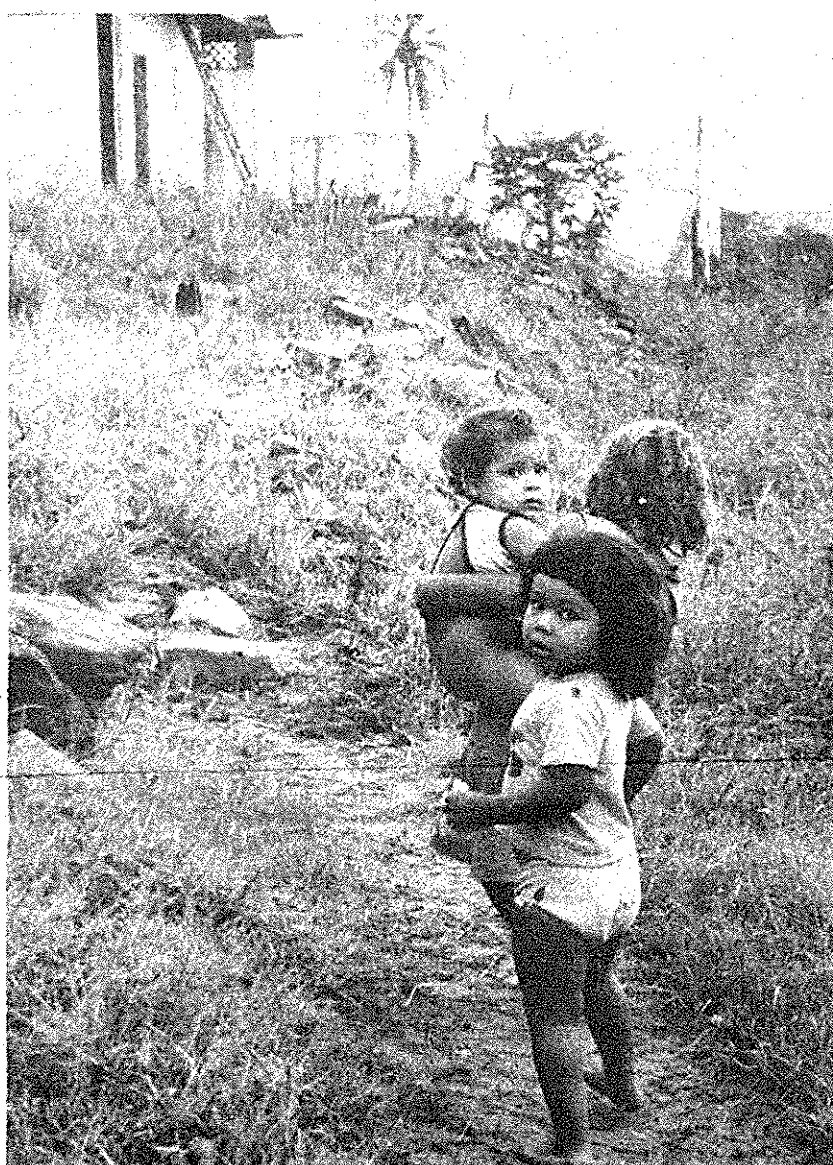
Havia uma idéia na época, de transferir os índios da região para o Parque Florestal do Rio Doce, pretensão esta retomada pelo capitão Manoel dos Santos Pinheiro, chefe da ajudância da Funai, junto aos Krenaks. Ao contrário de levá-los para o Parque Estadual, houve uma outra proposição, feita pelo general Oscar Jerônimo Bandeira de Melo, em dezembro de 1971. Ele propôs ao Governo de Minas transferir os índios para a Fazenda Guarani, uma área que a Polícia Militar estava restituindo ao patrimônio do Estado, no município de Carmésia.

### A transferência

A Funai concordou com



As três famílias Krenaks na terra dos seus antepassados: apreensão constante



Com seus pais, as crianças Krenaks continuam morando nas ruínas do antigo posto indígena, em Resplendor

a idéia e os Krenaks foram transferidos no início de 1972. Uma transferência de que os índios se recordam amargamente, apesar do seguinte ofício, assinado pelo capitão Pinheiro, em 12 de março daquele ano. Disse ele, no documento: "Informo que a transferência do Posto Indígena Krenako foi efetuada de acordo com a programação aprovada pela presidência da Funai, transcorrendo sem qualquer problema. De início, os Krenaks estavam bastante contrariados com a transferência, mas encontrando, ao chegar, suas casas prontas, mobiliadas, com luz elétrica e água encanada, ficaram radiantes". Diante disso, a região que os índios sempre ocuparam em Resplendor foi doada pelas autoridades para a Ruralminas.

Em novembro do mesmo ano, as próprias entidades envolvidas na questão Krenak davam conta de outros resultados. Em relatório encaminhado ao governo mineiro, o chefe do posto indígena, em Carmésia, cabo Antônio Vicente Segundo, informava: "Os índios perderam a colheita do feijão e as sementes de arroz não nasceram. Os índios estão completamente desanimados com as terras da Fazenda Guarani e só falam,

de um modo geral, que não querem ficar aqui. Os índios Krenaks — insistiu o cabo — reclamam constantemente as suas antigas terras e repetem que não vão ficar aqui".

Em janeiro de 1980, também, na forma de relatório de viagem, enviado ao governo mineiro, o economista Marcos A. de Carvalho e o antropólogo Rafael José de Menezes Bastos confirmaram o que seria denunciado pelos próprios índios, mais tarde: "Infelizmente, venceu a querela, não o direito, mas a força, a partir de 1971, configurando-se o processo de desterramento dos Krenaks, sob o manto da lei dos criminosos. O processo de expulsão dos Krenaks de sua terra natal, em Resplendor, disseram eles, quanto à transferência havida, é cruel, sendo alguns índios sido levados algemados. O cacique dos Krenaks — afirmam os indigenistas — ficou louco nesta época".

### A fuga

Quatro meses depois, houve o fato, hoje marcante na história dos Krenaks: três famílias da tribo, totalizando quatro homens, seis mulheres e 17 crianças, os mesmos que agora estão ameaçados de despejo em Resplendor, conseguiram fugir da Fazenda

(reserva) Guarani, em Carmésia. Eles pegaram um trem em Itabira, de onde seguiram até Belo Horizonte, chegando, dois dias depois, no Vale do Rio Doce, fixando-se no mesmo local de origem, garantido em 1920, pelo presidente Arthur Bernardes. Só que não haviam mais 800 mil alqueires que perfaziam o antigo Posto Indígena. Os índios encontraram somente 13 alqueires, já então, cedidos pela Ruralminas ao Patronato São Vicente de Paula, da paróquia de Resplendor.

Neste retorno à terra natal, registrado pelo ESTADO DE MINAS na série de reportagens intitulada "O Amargo Regresso dos Krenaks", os índios explicaram as razões principais da fuga. Entre elas, a falta de rio para pescar e mata para caçar na reserva Guarani, uma região montanhosa e fria, totalmente adversa ao seu "habitat" natural. Os índios também relataram os maus tratos recebidos do antigo Serviço de Proteção aos Índios, com histórias de torturas e prisões, que comoveram a opinião pública, fazendo com que fossem, provisoriamente, na região de origem, até hoje.

Apesar disso, os fazendeiros da região, alegando que os índios eram "um

bando de vagabundos e alcoólatras", sem direito algum à antiga terra, resolveram processá-los na Justiça. Houve muita gestão conciliadora entre as entidades indigenistas e as autoridades do município, mas não se chegou a solução alguma. Nem mesmo um jogo de futebol beneficente, realizado em Belo Horizonte pelo jogador Reinaldo e o compositor Chico Buarque, com a presença de vários outros nomes como Sócrates, Fagner e Milton Nascimento, conseguiu minorar a situação aflitiva dos Krenaks, então vivendo à míngua, na região que encontraram toda devastada. Os Cr\$380 mil cruzeiros arrecadados na época até hoje não foram revertidos aos índios, uma vez que a Cruz Vermelha resolveu depositá-los em juízo, alegando falta de representatividade legal das entidades que promoviam a partida de futebol.

### O julgamento

No dia 15 de junho do ano passado, os índios Krenaks foram processados pelo fazendeiro Balbino Laignier de Lacerda, que requereu a posse dos 13 alqueires ocupados. A medida liminar, a favor do fazendeiro, foi dada pelo juiz de Resplendor, que foi contestado também pela Procuradoria da República em Minas. O procurador Antônio Amaro Filho entrou com uma petição nos autos da ação do fazendeiro, dizendo que as terras em litígio eram da União, anulando assim a decisão. A Funai também protestou em favor dos índios, impetrando o mandado de segurança que será julgado agora pelo Tribunal de Alçada, em Belo Horizonte.

Segundo os indigenistas mineiros, ambas as ações se baseiam no artigo 4º da Constituição Brasileira, que assegura: "Incluem-se entre os bens da União (item IV) as terras ocupadas pelos silvícolas" e no artigo n.º 198, que também garante o direito anterior não apenas dos Krenaks, mas de todos os índios brasileiros: "As terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis nas formas que a lei federal determinar, a eles cabendo sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades neles existentes". O parágrafo 1º ainda acrescenta: "Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas". O que é completado no parágrafo 2º do mesmo artigo: "A nulidade e extinção de que trata o parágrafo anterior não dão aos ocupantes direito a qualquer ação ou indenização contra a União e a Fundação Nacional do Índio (Funai)".